



# Estado de Santa Catarina

## Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

### **INDICAÇÃO N.º 08/2022**

Senhor Presidente,

O Vereador infrafirmado nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbé do Sul, apresenta a Vossa Senhoria, a presente indicação, nos termos abaixo exarados, para que seja submetida a Plenário para deliberação e encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para tomar as providências cabíveis:

### **Assunto: Construção de um Cemitério e um Crematório Municipal**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação, tem por objetivo a construção de um Cemitério Municipal em nossa cidade, em formato do “CEMITÉRIO PARQUE”, e de um crematório, seguindo os padrões estabelecidos e que padronizam os sepultamentos, sendo que este seja moderno, amplo e com áreas para estacionamento, que contenha Capelas e Salas arejadas para o velório, banheiros e dormitórios.

Considerando que o Cemitério existente em nosso Município, pertence a uma Associação, e que está praticamente lotado, precisamos com urgência iniciar a construção de um Cemitério Municipal que venha atender os anseios da comunidade, pois Timbé do Sul merece um Cemitério Público, acessível a todos os Munícipes, que tenha uma estrutura física adequada, tanto para as pessoas que serão sepultadas quanto para a população que irá visitar os túmulos dos entes queridos ou de amigos.

Não tenho dúvida de que a construção de um Cemitério Público, será considerada umas das mais importantes obras sociais realizadas pela Administração, pois tem por objetivo dar dignidade à nossa última e eterna morada.

Os cemitérios verticais não contaminam o solo, não contaminam o lençol freático, promovem a troca de gases da sepultura com ambiente externo, sem liberação de odores, melhoram as condições ambientais locais, são fáceis de realizar a manutenção e de realizar a exumação e sepultamento.

No que concerne a construção de um Crematório a falta de um cemitério público e pelos altos custos dos enterros, ou até por questões ligadas a credos e crenças pessoais, a cremação além de gerar um custo menor aos familiares, gera um impacto ambiental muito menor que os sepultamentos, tanto pelo fato de não necessitar da disposição de grandes áreas, quanto pela eliminação dos resíduos oriundos da decomposição dos corpos.



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

Por essas razões, sirvo-me da presente, para:

### **INDICAR AO PODER EXECUTIVO**

Seja a presente indicação, submetida à análise dos órgãos municipais competentes e, dentro da viabilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, o Poder Público, na pessoa de seu representante legal tome as providências cabíveis, para o encaminhamento à Câmara de Vereadores do Projeto de Lei para Construção de um Cemitério e um Crematório Municipal, para análise, deliberação e, posterior transformação em Lei.

Ante ao exposto, na certeza de contar com a aprovação pelos nobres Edis da presente indicação e da ação efetiva do Poder Executivo Municipal na concretização do indicado, subscrevo-me.

Timbé do Sul, 27 de junho de 2022

Alcides Stecanella  
Vereador (MDB)